



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 62 • São Paulo, terça-feira, 2 de abril de 2019

www.imprensaoficial.com.br

## Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

**Ata da 2ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 238ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 85ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004**

Data: 12/03/2019, às 08h00, Local: Salão Bandeirantes, 1º andar, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros  
RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado - Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES - Secretário da Fazenda e Planejamento – Presidente do CDPED, PATRÍCIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Desenvolvimento Econômico, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO, Procuradora Geral Adjunta, representante indicada pela Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, JULIO SERSON - Secretário Extraordinário de Relações Internacionais, MÁRCIO PESTANA – Advogado, indicada pelo Senhor Governador nos termos do artigo 3º, inciso VI, da Lei nº 11.688/2004.

Convidados  
AILDO RODRIGUES FERREIRA - Secretário de Esportes, MILTON LUIZ DE MELO SANTOS – Secretário Executivo da Fazenda e Planejamento, MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS – Secretário Executivo da Secretaria de Esportes, SÉRGIO SWAIN MULLER - Coordenador da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde/CCTIES, representante indicada pelo Secretário da Saúde José Henrique Germann Ferreira, PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER – Chefe de Gabinete, representante indicada pelo Secretário de Logística e Transportes João Octaviano Machado Neto, DIMAS TADEU COVAS – Diretor do Instituto Butantan, MILTON ROBERTO PERSOLI – Diretor Presidente da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA – Chefe da Assessoria Jurídica de Governo, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias e Inovação.

Concessão do Complexo Constandê Vaz Guimarães (Complexo do Ginásio do Ibirapuera)

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED, e na presença dos Convidados, o Presidente do Conselho de PPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos, colocando em pauta o projeto de Concessão do Complexo Constandê Vaz Guimarães (Complexo do Ginásio do Ibirapuera), cujos estudos de aprofundamento da modelagem foram retomados por decisão dos Conselheiros na 1ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e do CGPPP, realizada em 05/02/2019, sendo lembrado que na ocasião da 2ª Reunião Conjunta Extraordinária do CDPED e do CGPPP, em 19/02/2019, os Conselheiros apontaram algumas diretrizes que deveriam ser avaliadas para estruturação do projeto, quanto à ampliação da capacidade da arena multiuso e ao desenvolvimento da modelagem com concessão de uso, considerando a necessidade de encaminhar Projeto de Lei autorizativo para aprovação junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/ALESP. À ocasião, também foi autorizada a contratação de consultoria especializada para subsidiar os trabalhos de elaboração da modelagem econômico-financeira e do anteprojeto para compor os instrumentos de licitação. Na sequência foi passada a palavra ao Secretário de Esportes, AILDO RODRIGUES FERREIRA, que explicou que nesta oportunidade trataria dos avanços na estruturação da modelagem do projeto, iniciando com as tratativas junto à Prefeitura Municipal de São Paulo/PMSP. Expôs que o Protocolo de Intenções, a ser firmado entre Município e Estado de São Paulo relativo à anuidade da Prefeitura quanto à concessão pretendida e à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU já foi encaminhado em 27/02/2019 e encontra-se em análise no jurídico da PMSP, informando ainda que, em 01/03/2019, ocorreu reunião dos técnicos e procuradores do Estado com a Assessoria Jurídico-Consultiva da Procuradoria Geral do Município para tratar do segundo ponto. No tocante ao Projeto de Lei - PL elaborado pela Procuradoria Geral do Estado, por meio da Assessoria Técnica Legislativa/ATL, este deverá ser encaminhado à ALESP até 15/03/2019, contemplando a autorização para que a Fazenda do Estado conceda o uso da área onde se encontra instalado o Conjunto Desportivo Constandê Vaz Guimarães, por um prazo de concessão ainda em estudo, ficando registrado que não há determinação de prazo máximo na legislação para esse modelo de concessão (de uso). Além disso, o edital de licitação e o contrato deverão conter cláusulas que estipulem como obrigações da concessionária (i) a instalação de nova arena multiuso para prática de eventos esportivos,

musical, culturais e religiosos, bem como de outros compatíveis com a natureza do empreendimento, (ii) a destinação de espaços para realização de eventos e atividades esportivas, de fruição gratuita, voltadas à saúde, ao bem-estar e ao lazer da população; além de (iii) pagamento da remuneração pela outorga de uso do bem concedido, ficando a cargo do Poder Concedente a execução do cronograma de desocupação dos prédios e áreas objetos da concessão, e de transferência e adequação das atividades desenvolvidas nestes espaços. Continuou discorrendo sobre os demais encaminhamentos, de elaboração da minuta do Termo de Referência para a contratação da consultoria e de monitoramento junto a PMSP dos assuntos acordados, incluindo a definição de parâmetros urbanísticos e desobrigação de apresentar o Projeto de Intervenção Urbanística-PIU. A respeito da capacidade da arena multiuso para 20 mil lugares, o Secretário ponderou que, atualmente, os equipamentos existentes na Cidade de São Paulo acomodam em torno de 10 mil pessoas e não atendem aos requisitos mínimos internacionais, acarretando a migração de várias competições esportivas para outros Estados, apresentando um comparativo do volume de investimento em função do número de lugares da arena, demonstrando que o volume de investimento não demonstra evoluções significativas em função de um maior número de assentos, principalmente em razão dos assentos retráteis para adequação do espaço para as diversas modalidades de eventos, e finalizou informando que será possível obter mais subsídios para essa tomada de decisão após a realização do “market sounding”, previsto para abril/2019.

Finda a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP colocou para apreciação do Colegiado o posicionamento de que o Projeto de Lei a ser encaminhado à ALESP deveria estabelecer um prazo máximo para a concessão de uso, ficando em aberto para maior exame se o PL deveria incluir uma cláusula em que o prazo poderia ser prorrogado como método de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Os Conselheiros acompanharam a recomendação do Presidente, por unanimidade, e validaram os avanços nos trabalhos para consolidação da modelagem do projeto.

Sistema de Travessias Litorâneas - DERSA  
Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CGPPP colocou em pauta a proposta de concessão do serviço público de transporte coletivo aquaviário intermunicipal de veículos e passageiros no âmbito do Sistema de Travessias Litorâneas do Estado de São Paulo, remetendo as deliberações por ocasião da 2ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e do CGPPP, realizada em 19/02/2019, na qual os Conselheiros decidiram pela revisão dos dados apresentados pela proponente da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada/MIP, bem como pela contratação de consultoria especializada para fornecer subsídios à consolidação da modelagem do projeto, autorizando a formação do Comitê de Análise Preliminar/CAP no âmbito do Estado, e passou a palavra aos representantes da Secretaria de Logística e Transportes/SLT. O Assessor da Diretoria Financeira da DERSA, RICARDO VOLPI, discorreu sobre as inconsistências nas informações apresentadas na MIP, principalmente, no tocante às premissas do plano de negócios, que não consideraram variáveis que impactam nos retornos econômicos do projeto, como (i) as potenciais receitas acessórias, (ii) as implicações de eventuais construções de “ligações seca”, como a ponte/túnel entre Santos-Guarujá, (iii) a implantação de novos trechos de travessias litorâneas e (iv) a operação das “catraias” (transporte realizado por pequenas embarcações). Prosseguiu abordando algumas diretrizes estratégicas analisadas no Comitê de Análise Preliminar/CAP, a serem aprofundadas ao longo da consolidação da modelagem, que seriam: (i) propiciar um enquadramento juridicamente seguro e economicamente sustentável à existência das “catraias” nas regiões litorâneas; e (ii) realizar um levantamento conclusivo dos bens imobiliários a serem delegados para operação do privado, inclusive no tocante à sua titularidade. Acrescentou que a opção da modalidade de concessão comum seria a mais adequada ao projeto, mas que uma decisão mais segura dependeria da conclusão de estudos atualizados. Além disso, observou que a avaliação dos impactos do serviço de transporte coletivo de passageiros atualmente realizado por catraias e a modernização do sistema de cobranças/bilhetagem, tal como a introdução de pagamento eletrônico ou a integração com modais de transporte público locais poderão também impactar os resultados econômico-financeiros da modelagem. Finalizou apontando que com os dados apresentados pela proponente da MIP não é possível ter segurança quanto à viabilidade do projeto, mas a revisão das potenciais receitas, do “Capex” e do “Opex” poderá tornar o empreendimento atrativo aos operadores privados, e que, dessa forma, os produtos a serem entregues pela consultoria contratada deveriam abarcar: (i) a identificação de melhorias na engenharia naval e nas instalações do sistema de prestação do serviço de travessias; (ii) o levantamento e delimitação das áreas de domínio da concessão, considerando a prospecção de terrenos para exploração de novas travessias; bem como (iii) a estruturação da modelagem econômico-financeira, incluindo as potenciais receitas acessórias, a influência das “catraias”, e a modernização do sistema de cobrança/bilhetagem.

Ao final da apresentação, o Presidente do Conselho de PPP colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, aprovar o Relatório do CAP, incluindo o projeto de concessão do Sistema de Travessias Litorâneas na Carteira do Programa Estadual de Parcerias, e acolhendo a recomendação de aprovação da proposta, para fins de formação do Grupo de Trabalho no âmbito do Estado, mas sem vinculação a seus termos e números, autorizando o prosseguimento das demais ações previstas no cronograma do projeto.

Fábrica de Hemoderivados

Na sequência, entrou em pauta o próximo assunto da ordem do dia. O Presidente do CGPPP, referindo-se ao projeto de Concessão Administrativa da “Fábrica de Hemoderivados”, passou a palavra aos representantes da Secretaria da Saúde. O Diretor do Instituto Butantan, DIMAS TADEU COVAS, fez a introdução abordando os principais aspectos econômico-financeiros e premissas da licitação depois de recebidas as contribuições durante a Consulta Pública, ocorrida no período de 22/01/2018 a 27/02/2018, e que foram apreciados pelo Conselho Gestor de PPP na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/03/2018. Explicou que o modelo de Parceria para o projeto prevê o compartilhamento da Receita Bruta entre as partes, estabelecendo como principais responsabilidades do Parceiro Público (Instituto Butantan/IB): (i) a certificação da HemoRede de São Paulo; (ii) a entrega da fábrica, com área de 10.788m<sup>2</sup> e 4 pavimentos, instalada no terreno do IB, e dos equipamentos de linha de produção cromatográfica; (iii) o fornecimento de plasma, nos termos do Decreto nº 62.766/2017, que prevê que o plasma do Estado de São Paulo será destinado ao IB; e (iv) a venda e distribuição dos hemoderivados; ficando a Concessionária responsável pela (i) adequação das instalações físicas da fábrica e aquisição de novos equipamentos; e pelo (iii) fracionamento do plasma em 5 Produtos (imunoglobulina, albumina, Fator VIII, Fator VIII von Willebrand e Fator IX). A seguir discorreu sobre os aspectos sensíveis da modelagem, observando alguns riscos que devem ser tratados, tais como: (i) de Regulação, em que o Governo Federal poderia restringir o uso do plasma pelo Instituto Butantan/IB, as autorizações e os certificados necessários para a produção e distribuição dos medicamentos; (ii) de Matéria-Prima, em que não haveria plasma suficiente para o processamento dos produtos; bem como (iii) risco de Concorrência, uma vez que a Hemobrás (Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia) poderia eventualmente iniciar a produção dos medicamentos, solicitando o plasma excedente do Estado de São Paulo. Atualmente existe a possibilidade da venda ou extinção da Hemobrás pelo Governo Federal, o que poderia reduzir os riscos ao projeto do GES. Continuou explicando que a Secretaria da Saúde pretende rever a modelagem econômico-financeira para incorporar a produção de medicamentos recombinantes, produzidos por meio de engenharia genética por tecnologia de DNA recombinante, e que concomitantemente manteria as tratativas junto ao Governo Federal, com vistas a amenizar os riscos envolvidos no projeto e avançar na consolidação da modelagem.

Os Conselheiros consideraram aguardar o posicionamento do Setorial quanto aos avanços nas tratativas com o Governo Federal e na consolidação dos cenários econômico-financeiros da modelagem, para posterior decisão dos próximos encaminhamentos para o projeto.

Relatório Anual de Atividades do CDPED – Ano 2018  
Relatório Anual de Atividades do CGPPP – Ano 2018

Passando para o último assunto da ordem do dia, o Presidente do CGPPP fez uma breve exposição do Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização/PED e do Relatório de Atividades do Programa de Parcerias Público-Privadas/PPP, relativos ao ano de 2018, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.361/1996 e a Lei Estadual nº 11.688/2004 respectivamente, que foram distribuídos aos Conselheiros e, não havendo nenhuma objeção, foram aprovados, por unanimidade, autorizando os encaminhamentos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCE e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/ALESP.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA  
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES  
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA  
CRISTINA M. WAGNER MASTROBUONO  
MARCOS RODRIGUES PENIDO  
JULIO SERSON  
MÁRCIO PESTANA  
AILDO RODRIGUES FERREIRA  
SÉRGIO SWAIN MULLER  
PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER  
(página de assinatura da Ata da 2ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 12 de março de 2019).

S.P. 12-3-2019

## Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SFP-2, de 1º-4-2019

*Altera a Resolução Conjunta CC/SG-5, de 13-9-2018 que dispõe sobre a fixação dos pesos, metas e linhas de base para os indicadores da São Paulo Previdência – SPPREV, tendo em vista o pagamento da Bonificação por Resultados – BR a seus servidores, a que se refere a LC 1.079-2008, no exercício de 2018, e dá providências correlatas*

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo e da Fazenda e Planejamento, observado o disposto no art. 6º da LC 1.079-2008, e no art. 13 da Resolução Conjunta CC/SG-4, de 13-9-2018, resolvem:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que segue o anexo a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta CC/SG-5, de 13-9-2018, no que concerne ao indicador I5 - Quantidade de análises de processos de homologação de certidão de tempo de contribuição:

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta
I5 - Quantidade de análises de processos de homologação de certidão de tempo de contribuição	5%	15.243	16.768

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução Conjunta CC/SG-5, de 13-9-2018

Artigo 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

## Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SFP-2, de 1º-4-2019

*Altera a Resolução Conjunta CC/SG-5, de 13-9-2018 que dispõe sobre a fixação dos pesos, metas e linhas de base para os indicadores da São Paulo Previdência – SPPREV, tendo em vista o pagamento da Bonificação por Resultados – BR a seus servidores, a que se refere a LC 1.079-2008, no exercício de 2018, e dá providências correlatas*

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo e da Fazenda e Planejamento, observado o disposto no art. 6º da LC 1.079-2008, e no art. 13 da Resolução Conjunta CC/SG-4, de 13-9-2018, resolvem:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que segue o anexo a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta CC/SG-5, de 13-9-2018, no que concerne ao indicador I5 - Quantidade de análises de processos de homologação de certidão de tempo de contribuição:

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta
I5 - Quantidade de análises de processos de homologação de certidão de tempo de contribuição	5%	15.243	16.768

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução Conjunta CC/SG-5, de 13-9-2018

Artigo 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Comunicado de Autorização

*Edital de Chamamento Público 1-2019 (“Edital”) – Estudos para revitalização, modernização, manutenção e melhorias na Marginal do Rio Pinheiros, Marginal do Rio Tietê e, também, na SP 270 (Rodovia Raposo Tavares), no trecho entre a Marginal Pinheiros e o Km 34*

O Chamamento Público em questão teve como objetivo abrir aos interessados do setor privado a possibilidade de realizar estudos para a revitalização, modernização, manutenção e melhorias na Marginal do Rio Pinheiros, Marginal do Rio Tietê e, também, na SP 270 (Rodovia Raposo Tavares), no trecho entre a Marginal Pinheiros e o Km 34, envolvendo estudos de viabilidade técnica-operacional, jurídica e econômico-financeira, visando aprimorar as condições de trafegabilidade e segurança.

O Grupo de Trabalho responsável pelo Edital analisou a documentação enviada pelos 3 interessados(as) e recomendou a aprovação da autorização para 2 requerentes (empresa INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES e Grupo “Queiroz Maluf, ATP Engenharia Ltda., C3 e ADDAX”), sugerindo o indeferimento do pedido formulado pela interessada pessoa física CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA. A lista dos autorizados e seus respectivos protocolos seguem abaixo:

AUTORIZADOS (AS)	PROTOCOLO (Nº)
INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES	1002-2019-0004
GRUPO “QUEIROZ MALUF, ATP ENGENHARIA LTDA., C3 E ADDAX”	1002-2019-0005

Sendo assim, os requerentes cujos pedidos de autorização foram deferidos já receberam os Termos de Autorização para realização dos Estudos objeto do Edital.

Os autorizados terão o prazo de até 150 dias, contados a partir da publicação do “Comunicado de Autorização” no Diário Oficial do Estado, para desenvolver e apresentar os estudos indicados no Edital.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato

Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUS-SESP 54/2017.

Processo FUSSESP 326351/2017

Paracer Referencial CJ/SG: 11/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Américo de Campos, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.